



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03 354 560/0001-32

LEI MUNICIPAL Nº 0701/2001, DE 06 DE AGOSTO DE 2001.
"Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública do Centro Educa-
cional Infantil Fênix e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de
Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e **ELE** sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o
Centro Educacional Infantil Fênix – CEIF.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2001.


JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
E Cumpra-se

**ATESTO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO QUADRO MURAL
DESTA PREFEITURA NO PERÍODO DE:**

06/08/2001 A 06/09/2001


Francisca Cândida Nogueira
CHEFE DO NÚCLEO DE
ADMINISTRAÇÃO E ARQUIVO